



Publicado no DIO/ES

Em 14/12/2010

*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Câmara Municipal de Domingos Martins  
Protocolizado sob o nº 1356  
Em 14/12/2010

*Antônio A. R.*  
Servidor - Matrícula

## LEI MUNICIPAL Nº 2.299/2010

### FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A área de 85.370,00 m<sup>2</sup>, localizada no Distrito de Biriricas, local denominado Sítio Rio da Montanha, fica declarada de expansão urbana, para efeito do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no art. 13, Inciso "a" do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966 e do Ítem 3.1 da Instrução Incra 17-B/80

*Parágrafo único.* As coordenadas da área de que trata o "caput" são as seguintes:

01 - x - 333072,82	y - 7748461,94
02 - x - 333247,99	y - 7748499,05
03 - x - 333400,43	y - 7748685,67
04 - x - 33303,70	y - 7748784,50
05 - x - 333243,85	y - 7748731,42
06 - x - 333190,98	y - 7748782,21
07 - x - 333165,27	y - 7748818,64
08 - x - 333172,66	y - 7748896,78
09 - x - 333125,11	y - 7748897,86
10 - x - 333123,50	y - 7748827,00
11 - x - 333151,18	y - 7748750,10
12 - x - 333092,10	y - 7748705,48
13 - x - 333036,44	y - 7748683,09
14 - x - 333026,96	y - 7748705,48

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de dezembro de 2010.

*Wanzete Krüger*  
**Wanzete Krüger**  
Prefeito